

Resolução nº : 2876/2003
Protocolo nº : 504215/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
GENERAL CARNEIRO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
GENERAL CARNEIRO
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 5.097,96 (cinco mil e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

Sala das Sessões, 17 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente